

Nº 24 V. M. D.

47

1774
Juiz da Província de
Pernambuco e Vigário da
Cidade de Recife.

F. 1.ª

Alm. m.
Luz

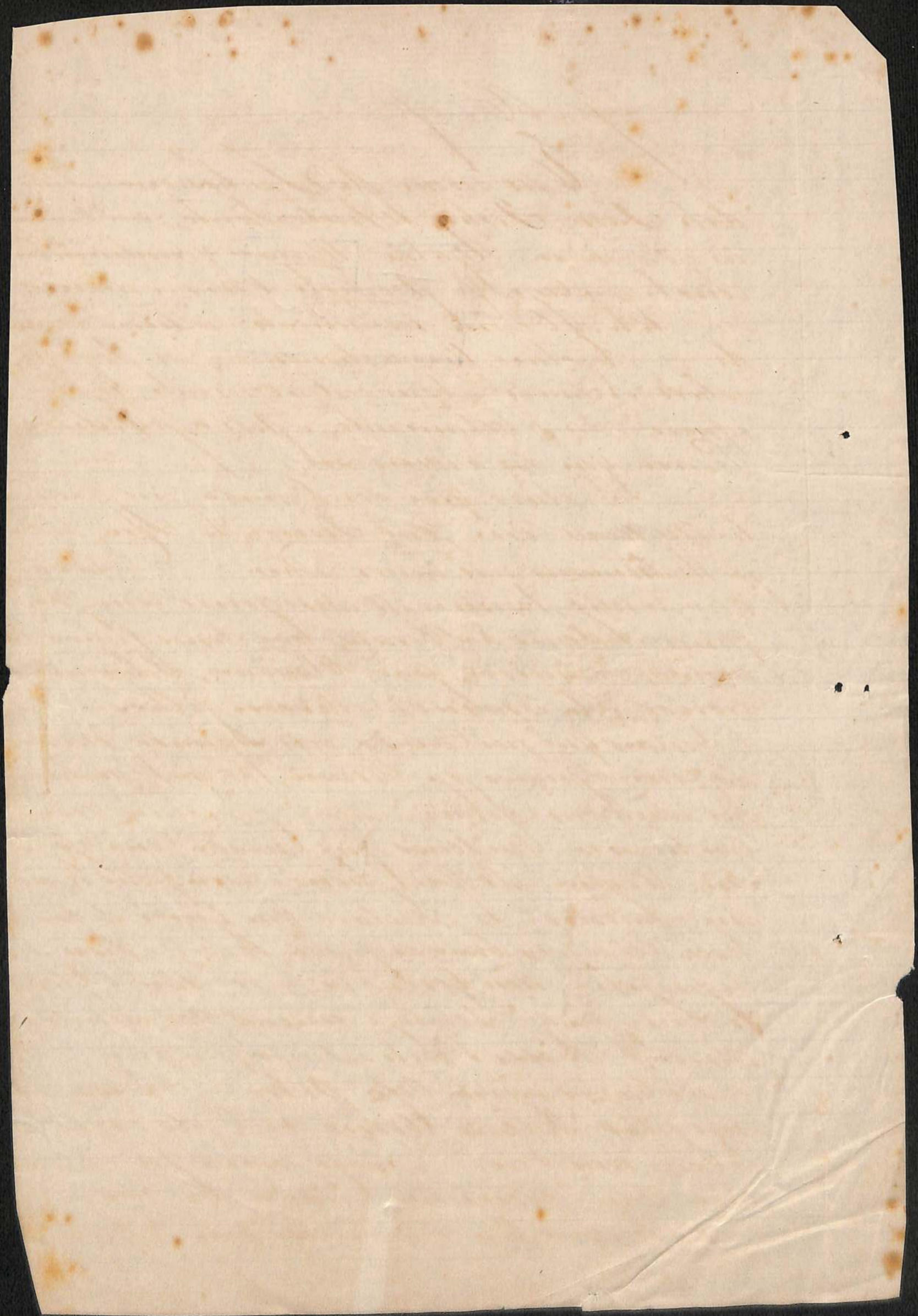
T	22
---	----

Testamento Com. p. m. p. l.
deu Oana Joazuma Rosa
e m. p. m. p. l.

Autuacao.

Acto de Testamento de An-
no de Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil
sete-centos e cinquenta e quatro
mista e de Lages com um
Cartorio de Testamento
p. m. p. l. de Lages
p. m. p. l. de Lages
Cao. de Lages
de Lages

52



J. M. J.

Em nome da Santissima Trin-
 dae, Pae, Filho, e Spiritu Santo, eu quem
 eu paguina Alga de Aguiar firmemente
 vivo em Cuipe de pinguete vito e morro.

Está o meu testamento e ultima volun-
 ta. Declaro que achou-me em perfeito
 estado de saude, e bom entendimento, e volvi
 a fazer o meu testamento, e pedi a Jos. Luis
 Pereira que me o escrevesse.

Declaro que sou Casado em quar-
 ta Nupcias com Joao Pereira da Silva, de cu-
 ja matrimonio nas tenho filhos. Declaro
 que do meu primeiro matrimonio com Jo-
 quim Antonio de Moraes, tive cinco filhos, e
 nomes, Francisco, Joao, Claudino, Felicidade,
 Leonor, esta e falecida e tenho filhas —

Declaro que fui Casado em segunda Nupci-
 as, com Guadio Jo. Moreira, do qual matrimo-
 nio nas tenho filhos, —

Declaro que em terceira Nupcias fui Casado com Joze
 Luiz Correa, do qual tenho um filho de mi-
 nha e Antonio. Declaro que quero de fazer
 tres do meus bens e fazer tres e disse o
 seguinte. Um Cordao de ouro, para o Gloria
 do San. Joze. Quinze milreis por minha
 alma. Disse o outro e disse mil reis para
 fazer Capas minha casa pobre. Disse ao
 meu filho Antonio Correa de Cillo, o valor
 de cem mil reis. Disse minha filha com
 cria, para a minha criada Euphrosina.
 Declaro que o remanescente da minha

minha mãe seja herdada pelos meus filhos
e netos filhos da minha amada filha Leonor.

Dizeo mais as minhas subrinhas
Maria Antônia, e Anna Francisca, filhos
de minha irmã Maria Joaquina de Nas-
cimento. Com mistérios a cada uma delleas
tirados de minha mãe: E por esta forma
hei por feito o meu testamento: Que por não sa-
ber escrever assigna a mim o d.º João Luiz
Pires. Lagos 4 de Setembro de 1873.

Attesto a Anna Joaquina Rosa de Aguiar
por um p.ºr. João Luiz Pires.

Declaro em tempo. Que eu sou o meu
marido João Pires da Rosa, que eu sou
actua p.ºr a ser meu primeiro testamento.
em segundo lugar Captao J.º Antunes
Lima; e em terceiro lugar Primeiro J.º
Santade Branco - Locus et ora ut
supra.

Attesto a Anna Joaquina Rosa de Aguiar
por um p.ºr. João Luiz Pires.
Anna de Aguiar.

Sacros Quantos etc. v.ºm. Que eu sou o
meu de Nascimento e N.ºsso Senhor
J.ºm Christo deus etc. etc. etc. etc.
V.ºs a.ºs. etc. etc. etc. etc. etc. etc. etc.
etc. etc. etc. etc. etc. etc. etc. etc. etc.

P. Van der Meer. B.

Yours Truly, J. W. Brown

Yon.

João José Theodoro da Costa
Alvario José da Costa.
Antônio de S. M.

Manoel Fes de Souza e Manoel
Raimundo de Oliveira e Oliveira
João José Luiz Pereira

Testamento de Abertura.

Des de dias de hoje e de outros de anno
do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil e trezentos e quarenta e quatro
nesta Cidade de Lagoa em Canto da Regimen-
cia do Doutor Luiz Municipal Puroor
e Capellão e Regentes abito me acha-
va em Tabelliao ali compareo Fir-
mino e de Fundado Brancos, e por elle se
entregou a de hoje e seguinte testamento
coffo que se segue de qua se segue a de
seguir: a qual pelo seu foi aberta e
por me em outras tidas e estava
fechada e lacrada na forma da
lei e em virio e em de se. Pelo
que se mandou lavrar este tes-
tamento que segue e o seguinte e
as testem unhas e seguintes
Morrato de Canto, e de se de se de se
de Costa. e de se de se de se
Tabelliao de se

Margem de se.

João José de se de se
João José de se de se
João José de se de se

de se de se

4
Vai sellar tres fashon do presente
testamento. Lagos 10 de Outubro
1874

Finco

(Chao desta fashon)
N.º 1
Pg. Oksimtos d' do dolo.
Lagos 10 de Outubro de 1874
Chao (Cide)

clatua do cumprimento - se e registre-se.
Lagos 10 de Outubro 1874.
M. G. G. G. G.

Ch. G.

Encumbrado dia my e anno su-
pra declarado um furo Cartorio em
ta Cidade de Lagos furo e mto antes
conhechos as fura Promotor & Capellas
e fura Promotor Municipal M. G. G.
dante Promotor, fura este furo l. m
fura Promotor Municipal (Cide)
Ch. G.

Notifique-se ao cidadão Roberto G. G. G.
para fura fura de Promotor ad hoc,
no presente testamento, e tambem ao fura
meio testamento para declarar se
acerta o testamento.

Lagos 12 de Outubro 1874
M. G. G. G.

(Data

1900
Queo mesmo dia muy a honra
votou declarando em favor do Antonio
mista cidade de Lagos um foi m.
tugem estes autos por parte do Juiz
Procurador & Capellão e Vigários e
Doutor Alcaide da Câmara de Lagos
Francisco Figueiredo. Em 1900
Luz Oubier Luminoso Desceio.

1900
Certifico que intimamos ao Promotor
ad hoc Roberto Sanford, e do despacho
votou firon Scimta e que deu fe:
Lagos 12 de Outubro 1870

João Luiz Tavares

João Luiz Tavares
Promotor ad hoc

1900
Nos dias de hoje e ou-
tubro de mil oitenta e oitenta e qua-
tro annos do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo mista Cidade de
Lagos em cara do Vigário e Juiz
Procurador & Capellão e Vigários e
Doutor Alcaide da Câmara de Lagos
Francisco Figueiredo e Promotor
ad hoc Roberto Sanford, e do despacho
votou firon Scimta e que deu fe:
Lagos 12 de Outubro 1870

5
Requerendo tudo quanto for de direito
a justiça no presente testamento.
Exhibido por elle o juramento em
seus livros dos Santos Evangelhos
em que por sua mão firmada as-
sume o prometter cumprir, e cavi-
lar de tudo que assignar. Eu Jy
Luz Pereira Comarca de Curitiba

Mapa de

Roberto Sanford

Certifico que intimados nesta Ci-
dade ao 1.º Testamento João de-
nora de Rosa e declarou aceitar a
testamentaria que deu fe. Legado de
26.º 1844

J. Luz Pereira

Simão de Azeite

Nos vinte e seis dias do mez de
Outubro de mil e oitenta e oitenta
e quatro nesta Cidade de Lageo em
nos Cartorio Comproumos João
Pereira de Rosa, idoso que em
virtude da intimação que lhe foi
feita vossa assignar termo de ac-
citar a testamentaria a sua fe-
rada em nome de Dona Joazina
Rosa de Guimar, que se obriga
a cumprir as verbas do testam-
to, e de substituir as pessoas de
seu nome aos testamentarios
bem como proctoraria pela vim-

Eu Jy

De Vista
Eas fizes com vista ao Promotor
ad hoc Roberto Sanford, e fiz este ter-
mo. Eu Jozé Luiz Pereira Guimarães
que descrevi.

Com. Pa.

O presente Testamento está sem
emenda, berrão, ou entulhada que
faça duvida, e por tanto acho que está
de conformidade com o que dispõe a Ord.
Liv. 4.^a tit. 80 § 1.^o e tit. 82 prin. e portanto
está no caso de ser cumprido e julgado
valido, e o que se me offerece dizer
Cidade de Lagos 17 de Novembro de
1874

O Promotor ad hoc

Roberto Sanford

Data

Em no mesmo dia mes e anno
Supra de Lancado no mesmo Carto-
rio nesta Cidade de Lagos me foi
entregue este auto, por parte do
Promotor ad hoc Roberto Sanford
e fiz este termo. Eu Jozé Luiz Pe-
reira Guimarães que descrevi.

Com. Pa.

Eas fizes com vista a Collector
das Rendas Provincias Joo
Augusto Davino Amos, e fiz es-
te termo. Eu Jozé Luiz Pereira
Guimarães que descrevi.

Com. Pa.

Visto Collector das Rendas

de Rendas Provinciais de Lagos
18 de Novembro de 1874
Collector João Augusto Martins
(Data)

Quo mesmo dia myz e anno su-
pra declarado em meu Cartorio un-
ta cidade de Lagos me foi entregue co-
tas autor por parte do Collector das Ren-
das Provinciais João Augusto Marti-
ns, viz este termo. Eu Jy
Sey Pereira Escreva Escreva
De Vista

Em facas Com Vista ao Collector
das Rendas gerais e Major An-
tonio Saturnino de Sousa e
Oliveira, viz este termo. Eu Jy
Sey Pereira Escreva Escreva
Com 8.

Per parte da Fazenda Nacional nada
tendo a requerer Collectoria de Rendas
Nacionais da Cidade de Lagos 18 de
Novembro de 1874

O Collector Antonio Saturnino de Sousa
(Data)

Quo mesmo dia myz e Anno supra
declarado em meu Cartorio nesta
cidade de Lagos me foi entregue este
autor por parte do Collector das Ren-
das Gerais e Major Antonio Sa-
turnino de Sousa Oliveira, viz
este termo. Eu Jy Sey Pereira
Escreva Escreva

Em sulle quatro folhas dadas
autores. Lago 18 de Junho 1874

Junio

(Não ha mais para esta)
N.º 3

J. C. Bento e J. M. M.
Lago 18 de Junho 1874
Oliveira

(Cid)

Chm

Comunismo de um e outro supra
declarado em meio Cantorio nesta
cidade de Lago por este autores com
chamado para Provador e Capellão
e Regedor Doutor Henrique Ma-
quante de um, e por este termo.
Seu J. Bento e J. M. M. Emmanuél
(Cid)

Comoff.

Este autores autores. O fulgo por sentença e presente to-
lamente, e mandado que se cumpra e guarde tudo
quanto nella con tem. Lago, pelo testamento
as costas. Lago 18 de Junho 1874.

Henrique M. Capellão e Regedor.

Desta

Comunismo de um e outro supra
declarado em meio Cantorio
neste cidade de Lago por este autores
três autores por parte de seu
Provador e Capellão e Regedor Dou-
tor Henrique M. Capellão e Regedor de um
e por este termo. Seu J. Bento e J. M. M.

and 6

John Quincy Adams

James
John King Smith

2/100

Arth.	500
Tema e Vertuna	11000
Dallas e diston. Olym.	14000
Intimações	5000
Jurim e Registro	124600
S. Mor do Exor.	11400
	<u>371600</u>

Diamenda finta O Cant. do.
 sete mil e setenta e cinco Antonio Joze Cardoso
 vir. Cardoso Marques Cardoso
 Tranço

Transporte 401500
 Importa a conta assima na garantia de -
 quarenta mil e cento e nois. Lages 19 de -
 Novembro de 1874.

O Contador
 Antonio Joze Candido Bisqui Candido

Conta
 do D^o P. M. de Selgulla e Pajidin
 Termos de abertura. . . pg. 21000
 do Ex^a C^a.

Aut.	1500	
Termos de abertura	11000	
Dacta - C ^l g ^a e C ^l g ^a	141000	
Intima e C ^a	51000	
Guia	11600	
Registro do T ^o d ^o T ^o	121000	
Sellor ao Ex ^a	11400	341500

do Promitor . . . pg. 41000
 do Contador . . . pg. 11000
 411500

Importa a conta assima na garantia de qua-
 renta e hum mil e quinhentos nois. Lages 19 de -
 Novembro de 1874.

O Contador -
 Antonio Joze Candido

